



DECRETO Nº 04022/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 1º da Lei Municipal Nº 2.725, de 04 de Março de 2022..

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 20.350,10 (vinte mil trezentos e cinquenta reais e dez centavos)

| CRÉDITO(S)  |       |        |     |                  |
|---|-------|--------|-----|------------------|
| CLASSIFICAÇÃO   | FICHA | FONTES | DR  | VALOR            |
| 02.09.03.12.361.0003.2.865 - MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO A ALFABETIZACAO -CAP |       |        |     |                  |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                         | 690   | ENSINO | 101 | 20.350,10        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>  |       |        |     | <b>20.350,10</b> |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| RECURSO(S)   |       |        |     |                  |
|--|-------|--------|-----|------------------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES   |       |        |     |                  |
| CLASSIFICAÇÃO  | FICHA | FONTES | DR  | VALOR            |
| 02.09.03.12.361.0003.1.008 - AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. E VEICULOS PARA EDUCACAO |       |        |     |                  |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente                                    | 318   | ENSINO | 101 | 20.350,10        |
| <b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>   |       |        |     | <b>20.350,10</b> |
| <b>TOTAL DE RECURSOS</b>   |       |        |     | <b>20.350,10</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 04 de março de 2022.

**EVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**